

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **288/2019** de aditamento ao contrato nº **084/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para revitalização da sinalização horizontal, sinalização vertical e semafórica; iluminação de faixa de pedestre e; implantação de travessias elevadas (fase 01), com fornecimento de equipes de mão-de-obra, materiais, equipamentos, veículos e ferramentas.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário Interino de Trânsito e Transporte, Sr. Miguel Luiz Filho, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, situada na rua Paolo Martonelli, nº 65 – Bairro Fundação – São Caetano do Sul – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.757.242/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eder Pereira Tangerino, portador da cédula de identidade RG nº 17.476.435 SSP/SP e CPF nº 092.611.118-31, resolvem aditar o termo de contrato nº 084/2018 firmado em 20/03/2018 e aditamentos nº 228/2018 firmado em 26/06/2018, nº 343/2018 firmado em 17/08/2018, nº 535/2018 firmado em 30/11/2018 e nº 108/2019 firmado em 01/03/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 5558/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, com vigência de 02/06/2019 a 01/09/2019.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 4.4.90.51.00 15.452.0021.1.216.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 145/147 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial o prazo de valor do contrato de **R\$ 544.500,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 31 DE MAIO DE 2019.

MIGUEL LUIZ FILHO
Secretário Interino de Trânsito e Transporte

PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Eder Pereira Tangerino

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 084/2018

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da sinalização horizontal, sinalização vertical e semafórica; iluminação de faixa de pedestre e; implantação de travessias elevadas (fase 01), com fornecimento de equipes de mão-de-obra, materiais, equipamentos, veículos e ferramentas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 31 de Maio de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Luiz Filho

Cargo: Secretário Interino de Trânsito e Transporte

CPF: 273.062.878-93 RG: 23.580.573-7

Data de Nascimento: 13/05/1977

Endereço residencial completo: Rua Roseira, nº 35, Jardim Verão, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: transito@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone: (11) 4824-7979 / 99560-1022

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Luiz Filho

Cargo: Secretário Interino de Trânsito e Transporte

CPF: 273.062.878-93 RG: 23.580.573-7

Data de Nascimento: 13/05/1977

Endereço residencial completo: Rua Roseira, nº 35, Jardim Verão, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: transito@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone: (11) 4824-7979 / 99560-1022

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eder Pereira Tangerino

Cargo: Sócio

CPF: 092.611.118-31 RG: 17.476.435

Data de Nascimento: 30/07/1967

Endereço residencial completo: Avenida Padre Anchieta, 252 – Apto. 112D – Bairro Jardim – Santo André - SP

E-mail institucional contato@portalsinalizacao.com.br

E-mail pessoal: eder@portalsinalizacao.com.br

Telefone(s): (11) 4221-9277

Assinatura: _____